



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.015, de 04 de agosto de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a Extinguir as Escolas Municipais denominadas São Sebastião, Antônio Rodrigues do Nascimento, Boa Esperança, Aldeia Nova Esperança, Aldeia Mundurucu, e dá outras providências.

A Câmara aprovou. O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a extinguir as seguintes Escolas Municipais:

I - Escola Municipal São Sebastião, criada pela Lei Municipal nº 058, de 02 de Abril de 1984;

II - Escola Municipal Antônio Rodrigues do Nascimento, criada pela Lei Municipal nº 442, de 24 de Fevereiro de 1992;

III - Escola Municipal Boa Esperança, criada pela Lei Municipal nº 279, de 16 de Janeiro de 1989;

IV - Escola Municipal Arizona, criada pela Lei Municipal nº 299, de 08 de Julho de 1989, alterando denominação para Nova Esperança pela Lei Municipal nº 1.098 de 18 de Agosto de 1999;

V - Escola Municipal Munduruku, criada pela Lei Municipal nº 491, de 06 de Novembro de 1992.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 04 de agosto de 2009

Ver. João Batista Rissotti
Presidente